



LEI N.º - 842 -

DATA: 29 de setembro de 1998.

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 482 de 11/09/87 que concedia pensão mensal a LOURIVAL BORBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 482 de 11/09/87 que concedia pensão mensal a LOURIVAL BORBA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 01/11/97.

Art. 2º - Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de setembro de 1998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal